DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO
Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade / DPGU
Setor Bancário Norte, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte - CEP 70040-908 - Brasília - DF - www.dpu.def.br
Sede da Defensoria Pública da União

DESPACHO Nº 9465162/2026 - DPGU/SGE/SAS DPGU/SCT DPGU/CDLI DPGU

Brasília, 03 de novembro de 2026.

Assunto: Assinatura do Aviso de Contratação Direta.

Ao Gabinete da Secretaria-Geral Executiva,

1. Trata-se de contratação de empresa especializada para emissão de laudo técnico da fachada do Edifício Esperança Garcia, sede da Defensoria Pública da União em Brasília/DF.

2. Em atenção ao Despacho (SEI nº 9205548), por meio do qual esse Gabinete **autorizou a contratação**, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, **dispensou a manifestação da Assessoria de Consultoria Jurídica (ACJ)**, nos termos da fundamentação consignada na decisão, e autorizou a adoção das providências necessárias à aprovação do Documento de Formalização da Demanda – DFD e à sua inclusão no Plano de Contratações Anual – PCA, bem como à divulgação da Dispensa Eletrônica, informa-se que esta Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI) realizou a revisão final dos artefatos da contratação.

3. Nessa etapa, foram revisados o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência, com a realização dos ajustes, complementações e preenchimentos necessários à operacionalização da **Dispensa Eletrônica nº 290/2026**.

4. Concluída a revisão, verificou-se que os documentos se encontram aptos ao prosseguimento do procedimento, estando o **Aviso de Contratação Direta nº 76/2026** devidamente instruído com as condições de participação, apresentação de propostas, fase de lances, julgamento, habilitação e demais regras necessárias à condução da contratação, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5. Diante do exposto, e considerando a autorização anteriormente concedida para a divulgação da Dispensa Eletrônica, encaminham-se os autos a esse Gabinete para **assinatura do Aviso de Contratação Direta nº 76/2026 no sistema Compras.gov.br**, referente à Dispensa Eletrônica nº 290/2026.

6. Após, retornem-se os autos à Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI), para adoção das providências necessárias à divulgação do procedimento no sistema

Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ao regular prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

RODRIGO SOUSA DITTZ

Secretário de Administração e Serviços

Ciente da informação da Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI) acerca da revisão final dos artefatos referentes à contratação de empresa especializada para realização de vistoria técnica e emissão de laudo técnico conclusivo acerca das condições da fachada do Edifício Esperança Garcia, sede da Defensoria Pública da União em Brasília/DF, incluindo a identificação de eventuais patologias construtivas, a indicação das medidas corretivas e preventivas necessárias e a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Considerando a decisão anteriormente proferida por este Gabinete, que **autorizou a contratação**, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, **dispensou a manifestação da Assessoria de Consultoria Jurídica (ACJ)**, em razão do enquadramento da contratação, do baixo valor e da baixa complexidade do objeto, em consonância com a Orientação Normativa AGU nº 69/2021, bem como autorizou a adoção das providências necessárias à aprovação do DFD, à sua inclusão no Plano de Contratações Anual – PCA e à divulgação da Dispensa Eletrônica;

Considerando, ainda, a informação da CDLI de que o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência foram revisados, ajustados e se encontram aptos ao prosseguimento do procedimento;

ASSINO o Aviso de Contratação Direta nº 76/2026, referente à **Dispensa Eletrônica nº 290/2026**, no sistema Compras.gov.br.

Retornem-se os autos à Coordenação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade (CDLI), para adoção das providências necessárias à divulgação do procedimento no sistema Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como ao regular prosseguimento do feito.

LEONARDO DE CASTRO TRINDADE

Secretário-Geral Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sousa Dittz**, **Secretário de Administração e Serviços**, em 03/11/2026, às 12:04, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Castro Trindade**, **Secretário-Geral Executivo**, em 04/11/2026, às 09:52, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **9465162** e o código CRC **15A78818**.